



Item 41 – Cópia de todas as normas que definiram as alíquotas de contribuição do RPPS então vigentes no exercício da prestação de contas (ativos, inativos, pensionista, patronal normal e patronal especial, esta última se houver). Em caso de segregação, encaminhar as normas de ambos os planos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f1b3d70e-9b4d-4029-8665-28d8ea0a91f

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 41 do Anexo I da Resolução TC nº 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE** declara que o município não possui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, portanto não possui Norma que defina alíquota de contribuição para o RPPS.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Glória do Goitá, 15 de março de 2019.

Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

Palácio Municipal Bel. Djalma Souto Maior Paes
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone:
(81) 3658-1156
CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br